



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTO
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-2266
CEP 35570-000 - EMAIL: licitaca@formiga.mg.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 4.868, de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, recebeu via e-mail no dia **10/01/2023**, pedido de **IMPUGNAÇÃO** exarada pela empresa **CONSTRUTORA WES LTDA**, referente ao Processo Licitatório 209/2022, Tomada de Preços 014/2022. **Alega a impetrante questões referentes às exigências da qualificação técnica estão incompatíveis à obra licitada.** A Comissão Permanente de Licitação após analisar a Impugnação, a encaminhou para a Coordenadora de Pregão Amora Morais Dias Alcântara Alves, responsável pela confecção do edital convocatório, a fim de buscar a legalidade e o caminho correto para se concretizar a decisão final sobre os fatos apresentados. Após análise, a referida Coordenadora encaminhou à esta Comissão resposta quanto às questões apresentadas, a saber: *“Em resposta ao e-mail encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Leonardo Geraldo Eufrazio, onde a empresa CONSTRUTORA WES LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 46161093/0001-37, por intermédio do seu representante legal engenheira Thais Angelita Soares, CREA 343.187/D, expõe o pedido de impugnação do Processo Licitatório 209/2022 Tomada de Preços 14/2022. Solicitando, no entanto, a suspensão do processo, contudo conforme veremos a seguir a suposta ilegalidade foi sanada. E a Errata do Edital está disponível no site. Informamos que o servidor Tulio Henrique de Oliveira, nos atentou na data de ontem dia 10/01/2023 às 11:13 via Mensagem de Texto pelo aplicativo Whats App, que o Edital convocatório da Tomada de Preços 14/2022, havia divergência no item **8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do presente Edital com o Termo de Referência (ANEXO 06). Onde o item **8.2.3 e 8.2.4**. Página 07 do Edital cita: **8.2.3. Execução de reforço estrutural em pontes de concreto armado: o atestado deverá comprovar a execução do serviço equivalente a 50% do objeto contratado; 8.2.4. Execução de reforma de pontes e artes especiais: o atestado deverá comprovar a execução do serviço equivalente a 50% do objeto contratado. Cumpro em salientar que, o Termo de Referência em Anexo ao Edital, na página “32” traz o seguinte texto: Execução de calçamento em bloquete: o atestado deverá comprovar a execução do serviço equivalente a 30% do objeto contratado. Concluímos assim que a errata não***

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTO
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-2266
CEP 35570-000 - EMAIL: licitaca@formiga.mg.gov.br

interfere na elaboração da proposta pois o texto consiste no Termo de Referência, e assim que tomamos ciência do erro imediatamente elaboramos a errata do item 8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e foi dada a devida publicidade da mesma no site da Prefeitura de Formiga-MG. Entendo que com a errata o vício do edital foi sanado pensando na economicidade e na celeridade do processo, e tentando solucionar o problema da melhor forma possível de forma proporcional e razoável, não prejudicando os licitantes nem o município". E por fim, opina pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação. É importante afirmar que esta Comissão Permanente de Licitação priva pelas leis que regem a Administração Pública, buscando sempre fundamentos nestas, para tomadas de decisões, e sempre se atentando para a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório. À luz das questões apresentadas pela Coordenadora de Pregão, essa Comissão Permanente de Licitação decide acatar na íntegra e afirma que não vislumbra vícios no edital convocatório que mereçam ser retificados, razão pela qual conhece da peça impugnatória, e na parte conhecida **NEGA PROVIMENTO** mantendo todo o texto do edital convocatório, bem como a manutenção de sua abertura para o dia **20/01/2023 às 08h:00min.** Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

Formiga, 11 de janeiro de 2023.

Leonardo Geraldo Eufázio

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes



MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25 - INS. EST: ISENTO
RUA BARÃO DE PIUMHI, 121 - CENTRO - FORMIGA - MG.
TELEFONE: (37) 3329-1844 - TELEFAX: (37) 3329-2266
CEP 35570-000 - EMAIL: licitaca@formiga.mg.gov.br

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Lucas Pereira da Costa

Viviane Cristina dos Santos

Andresa

Andresa Cristiane de Souza Fernandes

Lucas Eduardo Pereira

Lucas Eduardo Pereira